



# **Câmara Municipal de Guzolândia**

**“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

## **ATA DA 6ª (SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 3º (TERCEIRO) ANO LEGISLATIVO DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Às 20:00 (vinte) horas do dia 20 (vinte) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), em sua sede, sito à Avenida Paschoal Guzzo, nº 1087, na Sala das Sessões “Gregório José do Prado”, a Egrégia **CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, reuniu-se na sua 6ª (sexta) **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, do Terceiro Ano Legislativo da 14ª (Décima Quarta) Legislatura, estavam presentes todos os vereadores. Efetuada a Chamada dos Vereadores de acordo com o **LIVRO DE REGISTRO DE PRESENÇA**, fls. nº 146 (cento e quarenta e seis), dele verificou-se constar pela ordem alfabética e cronológica os Senhores: **ANNIA MONTENEGRO PRADO, CLOVIS MARTINS, CRISTIANO LEONEL BARBOSA, DONIZETE APARECIDO DA SILVA, EDEUVAN MACEDO LEITE, MESSIAS DE BRITO GONDIM, PAULO ROBERTO DEL SANTOS, RAFAEL DA SILVA FERREIRA e SIDNEY CARLOS GONÇALVES**. Estando o Plenário Legalmente constituído, para o início dos trabalhos e proferindo as palavras **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**, o Senhor Presidente, Vereador **MESSIAS DE BRITO GONDIM**, declarou aberta a referida Sessão. Iniciado o **EXPEDIENTE DO DIA**, foi efetuada a leitura da mensagem nº 31/2023, datada de 07 de junho de 2023, oriunda do Executivo Municipal, a qual remeteu o Projeto de Lei Complementar nº 06/2023 que **“DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS EXISTENTES NO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA, CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**; a leitura da mensagem nº 32/2023, datada de 07 de junho de 2023, oriunda do Executivo Municipal, a qual remeteu o Projeto de Lei Complementar nº 07/2023 que **“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**; a leitura da Emenda Supressiva nº 01/2023, oriunda da Comissão de Justiça e Redação, que **“SUPRIME O ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 06/2023 E O CORRESPONDENTE NO ANEXO II DO PROJETO”** e a leitura da Emenda Aditiva nº 02/2023, oriunda da Comissão de Justiça e Redação, que acrescenta ao projeto de lei complementar n. 06/2023 o artigo 10 com a seguinte redação: **“AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DAS VERBAS PRÓPRIAS ORÇAMENTÁRIAS, SUPLEMENTARES, SE NECESSÁRIO”**. Terminada a leitura do expediente do dia, ficou franqueada a palavra aos Senhores Vereadores, a qual restou prejudicada ante a ausência de oradores. Iniciando o Período da **ORDEM DO DIA**, foi o Projeto de Lei Complementar nº 06/2023, que **“DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS EXISTENTES NO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA, CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, submetido em primeira discussão, sendo a palavra franqueada aos Senhores Vereadores, foi utilizada pelo presidente Messias de Brito Gondim, onde mencionou que o projeto visava organizar a estrutura administrativa da prefeitura de Guzolândia por meio de criação de atribuições dos cargos efetivos e comissionados, alteração da referência, criação e extinção de cargos. A vereadora Annia Montenegro Prado onde mencionou que: *“Primeiramente gostaria de salientar que desde o início tanto a minha candidatura quanto a do meu marido era simplesmente voltada a uma administração pública determinada em um*



# **Câmara Municipal de Guzolândia**

**“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

*trabalho dedicado e honesto À população de Guzolândia. Infelizmente meu esposo não conseguiu obter a maior parte dos votos da população de Guzolândia e somente eu fiquei incumbida de realizar procedimentos para manter em primeiro plano os interesses da população guzolandense. Infelizmente muitos acordos foram feitos para que a atual administração chegasse ao poder e estes acordos agora podemos observar durante estes dois anos e meio de mandato que custam muito caro a grande maioria da população pois estes acordos são feitos com uma minoria de pessoas. O projeto de aumento salarial em questão, aos olhos de qualquer pessoa por mais leiga que seja, fica claro que em nenhum momento a administração pública se preocupou com o aumento no mínimo humano e digno, chegando esta lei além de injusta, também ser humilhante para a maioria dos servidores. Mas o que tenho a salientar é que esta lei funciona como uma cortina de fumaça para novamente o administrador beneficiar pessoas ligadas diretamente a promessas de campanha. Infelizmente a referida lei de “reestruturação salarial” em nenhum momento foi realizada por nenhum técnico na área e sim por um grupo de pessoas interessadas “que eu poderia até mesmo citar os nomes “mas isto não vem ao caso agora, mas mostra o eivado de vícios de desvio de finalidade da lei em questão para certamente beneficiar a minoria. Tenho que votar a favor desta lei pois caso ela não seja aprovada, posteriormente os funcionários que no momento receberão 98 reais ou até menos poderão ficar sem aumento nenhum e a atual administração dará um “jeitinho” de gratificar aqueles que lhe convém e desta forma ficando os menos favorecidos ainda em situação pior, más devo salientar que irei apresentar emendas modificativas, supressivas e denunciá-los ao ministério público. Infelizmente a política salarial realizada nesta municipalidade é destinada em benefício de poucos trabalhadores, mas sozinha ou com ajuda da minoria pouco podemos fazer e o que devemos fazer diante da atual situação certamente e visivelmente injusta é acreditar nos disseres do mestre Jesus “o pouco com Deus é muito e o muito sem Deus é pouco”. Quanto a criação de cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE além de uma agressão aos moradores da cidade contribuintes através de impostos para o pagamento da tal função, me sinto envergonhada de tal projeto estar anexo a uma outra lei para que possa ser votado em conjunto com interesses totalmente diferentes. Novamente venho salientar na” cortina de fumaça “a que o poder público se beneficia para realizar vontades próprias, deixando a população e nós vereadores sujeitos a verdadeiros absurdos e pasmem a população menos informada,” um passarinho me disse “que o cargo em questão será destinado novamente a um apoiador político que a todo momento vem defendendo a atual administração mesmo que a situação sendo desfavorável ao povo, “aguardem e poderão constatar este absurdo aqui citado”. Sou contra a criação deste cargo pois é como dizer que estamos criando um cargo de “assessor do assessor” e isto é um verdadeiro absurdo. Mas novamente saliento que não posso sacrificar a maioria dos trabalhadores em detrimento do benefício de apenas uma pessoa. Também apresentarei emenda modificativas, supressivas e denunciá-los ao ministério público. Por último, quero fazer uma observação que minha atuação aqui é pautada na opinião do povo que me elegeu pois os mesmos merecem ter suas opiniões consideradas”. O vereador Edeuvan Macedo Leite disse que em reunião com o prefeito visando a melhoria no valor do subsidio dos servidores, os vereadores foram informados de que o salário dos servidores que ganham um salário mínimo nunca esteve defasado, já que sempre é realizada a reposição salarial e que somente agora mencionados servidores passaram a receber valor maior que um salário mínimo. O vereador Edeuvan disse ainda que no tocante a criação do cargo de assessoria especial de gabinete, foi informado pelo executivo que será preenchido por pessoa que estará em contato direto com os diretores, o que,*



# Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

no entender do vereador, não teria sentido. Submetido em primeira votação o Projeto de Lei Complementar n. 06/2023, foi APROVADO, por unanimidade de Votos. Aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 06/2023 em primeira votação. Foi informado que o projeto permaneceria em pauta por três dias para apresentação de substitutivo ou emenda. Ato contínuo, foi colocado em **discussão**, a **Emenda Supressiva n. 01/2023** ao Projeto de Lei Complementar n. 06/2023, apresentada pela Comissão de Justiça e Redação, que **“SUPRIME O ARTIGO 5º E O CORRESPONDENTE NO ANEXO II DO PROJETO”**, da qual franqueada a palavra aos senhores vereadores, foi explicado pelo presidente que a emenda apresentada pela Comissão de Justiça e Redação, visava suprimir do projeto a criação do cargo comissionado de assessor especial de gabinete com o fundamento de que já existe no quadro de servidores, cargo com atribuições semelhantes, qual seja, o cargo de chefe de gabinete. O vereador Cristiano Leonel Barbosa disse que se sentiu no dever de apresentar a emenda, sendo presidente da Comissão de Justiça e Redação e justificou que com a economia advinda da exclusão do cargo poderia ser reajuste aos servidores. O vereador Clovis Martins disse: *“Primeiramente gostaria de deixar uma Saudação ao Vereadores da Comissão e Justiça pela Emenda Supressiva apresentada. Em um segundo momento manifestar meu apoio e voto a EMENDA proposta pelos nobres vereadores pelos seguintes motivos: Trata-se de um projeto de reestruturação de cargos, sendo que estes sofreram reajustes salariais, alguns menos, outros mais e outros um aumento bem elevado. Projeto este que já gera muito impacto perante a sociedade e cobrança dos servidores e moradores em relação aos Vereadores, pedindo uma explicação sobre a diferença de aumento entre cargos, o que deveria ser um papel do EXECUTIVO, autor do projeto de lei. Um projeto de reestruturação que vem com a criação de um cargo comissionado cuja a denominação é “Assessoria Especial de Gabinete” com salário em R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), gerando ainda mais uma cobrança dos munícipes em cima de nós vereadores. Uma cidade pequena com um cargo em comissão meramente político, ou, melhor “UMA SECRETÁRIA” para o prefeito, pois bem, vendo as atribuições e analisando o porte do município me espanta a Administração propor a criação de um cargo meramente político cuja as atribuições são de uma “SECRETÁRIA (O)” com um salário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). É importante ressaltar aos companheiros de casa que tal projeto já foi proposto e outras cidades, como Araçatuba e Sorocaba e o MP/SP promove a ação direta de inconstitucionalidade sobre a criação do mesmo cargo proposto hoje aqui pelo Excelentíssimo Prefeito. Portanto, a aprovação e a criação do cargo além de ser inconstitucional segundo o entendimento do MP/SP poderá trazer prejuízos e onerar ainda mais os cofres públicos, tendo em vista que já possuímos cargo semelhante “CHEFE DE GABINETE” cargo que também sofrera reajuste salarial com a aprovação da reestruturação. Espero que os demais amigos acatem a EMENDA SUPRESSIVA para que assim possamos analisar o projeto separadamente, discutirmos e formamos as nossas opiniões, mesma aquelas que sejam diversas e possamos votar com calma e com consciência, levando em conta o interesse da população e os ricos ao município em caso de omissão da nossa parte. A história vai registrar os que se omitiram, os negligentes e os desrespeitosos. A história atribui glória e atribui desonra. E a história fica para sempre. Finalizo minha manifestação com essa frase do “Willian Bonner” e espero que possamos todos refletir sobre ela antes de manifestarmos nossos votos”*. O vereador Messias disse que cada vereador tinha a sua opinião e que o projeto estava sendo aguardado desde setembro passado. Afirmou Messias que o valor do subsídio dos servidores estava desatualizado e que pleiteou em reunião com o executivo que o salário dos servidores que são fixados no mínimo, fosse atribuído o mínimo do Estado de São Paulo, tendo em vista ser



# Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

superior ao mínimo federal, sendo que não obteve êxito. Submetido em **votação** foi **APROVADO** por unanimidade de Votos o a emenda supressiva n. 01/2023 ao Projeto de Lei complementar n. 06/2023. Foi informado que o projeto permaneceria em pauta por três dias para apresentação de substitutivo ou emenda. Ato contínuo, foi colocado em **discussão**, a **Emenda Aditiva n. 02/2023** ao Projeto de Lei Complementar n. 06/2023, apresentada pela Comissão de Justiça e Redação que adiciona o artigo 10 com a seguinte redação: **“AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DAS VERBAS PRÓPRIAS ORÇAMENTÁRIAS, SUPLEMENTADAS, SE NECESSÁRIO”**, da qual franqueada a palavra aos senhores vereadores, foi explicado pelo presidente que emenda aditiva apresentada ao projeto de Lei Complementar nº 06/2023, de autoria da Comissão de Justiça e Redação visava adicionar o artigo 10 ao projeto para atender as disposições das leis que versam sobre regras orçamentárias. Submetido em **votação** foi **APROVADO** por unanimidade de Votos o a emenda aditiva n. 02/2023 ao Projeto de Lei complementar n. 06/2023. Foi informado que o projeto permaneceria em pauta por três dias para apresentação de substitutivo ou emenda. Prosseguindo o Período da **ORDEM DO DIA**, foi o Projeto de Lei Complementar nº 07/2023, que **“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, submetido em primeira discussão, sendo a palavra franqueada aos Senhores Vereadores, foi utilizada pela vereadora Annia Montenegro Prado onde mencionou que: *“eu vou votar contra o projeto que cria as gratificações. Primeiro, há funções gratificadas que de acordo com a lei complementar 69/2022 que criou a estrutura administrativa da prefeitura, várias atribuições devem ser desempenhadas pelos diretores. Ora, o prefeito tem assessor, que são os diretores, e agora estão querendo criar assessores para os diretores? Gente, Guzolândia não comporta isso, a contabilidade, o jurídico e a saúde já tem empresa contratada para prestar assessoria, que é, a meu ver, desnecessário por que tem servidor concursado para desempenhar as funções, que presume, pois passaram no concurso, são qualificados. O diretor tem que ficar no departamento dele e não ficar viajando toda semana com o prefeito para São Paulo e Brasília. quem tem que fazer a assessoria política é o chefe de gabinete. Vejam as atribuições na Lei Complementar 69/2022. Vejam quem tem que supervisionar a frota de veículos, os prédios públicos, os contratos, as compras, etc.....eu não estou satisfeita com esses projetos, não valoriza o servidor e não melhora o serviço público, não traz economicidade para a prefeitura, não houve reestruturação, mas aumento indiscriminado de salário e criação de gratificação para os protegidos do prefeito. Eu não sou contra aumento de salário, não sou contra o servidor ser remunerado pelo que faz, só que precisamos ter em mente o interesse comum e não apenas o particular.* Submetido em primeira votação o Projeto de Lei Complementar n. 07/2023, **APROVADO**, por (7) sete a 1 (um) de Votos. A vereadora Annia Montenegro Prado **Rejeitou** o Projeto de Lei nº 07/2023. Aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 07/2023 em primeira votação. Foi informado que o projeto permaneceria em pauta por três dias para apresentação de substitutivo ou emenda. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a presente Sessão, do que para constar, eu **SIDNEY CARLOS GONÇALVES**, exerci as funções de Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Guzolândia/SP, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa Diretora.

Guzolândia/SP, 20 de junho de 2023.



# **Câmara Municipal de Guzolândia**

**“Deolindo de Souza Lima”**

*Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05*

*e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102*

*Estado de São Paulo*

**MESSIAS DE BRITO GONDIM**  
**PRESIDENTE**

**SIDNEY CARLOS GONÇALVES**  
**1º SECRETÁRIO**

**EDEUVAN MACEDO LEITE**  
**VICE-PRESIDENTE**